

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 037- PADV/2014

Objeto: Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

CONTRATADO: ANTONIO NONATO FONSECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GIVANILDO SOARES DA SILVA

ISABEL OLIVEIRA DE SANTANA DA PAZ

IRACI HENRIQUE DE SANTANA

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

.Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 23/10/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.

Presidente da comissão

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Membro	Membro
<p>Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.</p> <p style="text-align: center;">Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assessor Jurídico</p>	
<p style="text-align: center;">Ratifico a dispensa em 23/10/2014. Publique-se</p> <p style="text-align: center;">DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente</p>	
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.</p> <p style="text-align: center;">Em, 23 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;">_____ Secretaria Geral</p>	
<p style="text-align: center;">ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 037/2014</p> <p>OBJETO: Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.</p> <p>PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: <i>Imediato..</i></p> <p>FORNECEDOR: ANTONIO NONATO FONSECA CPF /CNPJ nº.: 11.531.117/0001-18</p> <p>VALOR R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos).</p> <p style="text-align: center;">Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de outubro de 2014.</p> <p style="text-align: center;">_____ DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente da Câmara Municipal Contratante</p>	

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 042/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 037/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): ANTONIO NONATO FONSECA, estabelecido Av. Navio Negreiro, 60 – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 11.531.117/0001-18 e IM: 000.000.309/001-01.

CLAUSULA V – OBJETO: Prestação de Serviços na tiragem de 1056 cópias preto e branco e 11 Encadernações dos documentos da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Empresa Contratada;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 23/10/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 23 de outubro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

ANTONIO NONATO FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG: